

Ofício 003_2024

À Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal De Piranga – Minas Gerais

Ref.: Recurso Administrativo – Pregão Eletrônico 90020/2024 (SRP)

Prezados Senhores,

Eu, Saymon Freitas Santos, representante legal da empresa SAMAVIR COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 55.580.927/0001-30, com sede na Rua Oliveira Marciano, 315 - Olaria - Belo Horizonte/MG, venho, por meio deste, interpor **recurso administrativo** em face da decisão proferida no processo de dispensa de licitação supracitado.

1. Dos Fatos:

A presente impugnação julga se desnecessária visando onerar o órgão com a inobservância de requisitos mínimos legais conforme a Lei 14.133/21 afastando o princípio da padronização economicidade do processo legal, conforme Art 6, XXIII, a, b, c, d. Contrariando também o Art 40 §1.

2. Dos Fundamentos:

Conforme explicitado o selo ABIC garante padrão de qualidade mínima ao produto, contando com mais de 1.000(mil) marcas aprovadas com seus selos, conforme: <https://www.abic.com.br/certificacoes/qualidade/>. Tal IMPUGNAÇÃO julga se desnecessária e sem embasamento jurídico, tendo sido preservada a concorrência ante aos licitantes de maior e menor capital. Havendo equidade e disputa mesmo com a exigência da certificação.

4. Dos Pedidos:

Diante do exposto, requeremos:

1. A revisão imparcial da decisão proferida;
2. A anulação da decisão;
3. Livre disputa entre os licitantes.



Atenciosamente,

SAYMON FREITAS SANTOS

Diretor

021.760.326-24

